

Termo de Referência 28/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2023	930269-CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM/SP	MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES	27/10/2023 15:58 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	930269-28/2023	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva anual para o veículo oficial da Câmara Municipal de Potim conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SERVIÇOS (CONFORME TERMOS USUAIS NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO VEICULAR)
1	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO
2	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL
3	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR
4	TROCA DE PARAFUSO
5	TROCA DE ANEL
6	TROCA DE ADITIVO
7	KIT REVISÃO
8	ELEMENTO
9	TROCA DE FILTRO
10	TROCA DE FLUIDO FREIO
11	

	TROCA DE VELA
12	REVISÃO DE FLUIDO DE FREIO
13	REVISÃO DE VELA DE IGNIÇÃO
14	DESCARBONIZAÇÃO DOS PISTÕES
15	QUARTA REVISÃO
16	REVISÃO DE CORPO DA BORBOLETA
17	LIMPEZA DE CORPO DA BORBOLETA
18	LAVAGEM COMPLETA
19	SERVIÇO DE OXI-SANITIZAÇÃO
20	BALANCEAMENTO DAS 4 RODAS
21	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO

1.1.2. Descritivo e Justificativa dos Serviços

- Troca de óleo: A troca de óleo é um serviço fundamental que envolve a substituição do óleo do motor do veículo. Isso ajuda a lubrificar as partes móveis do motor, garantindo seu bom funcionamento e prolongando sua vida útil.
- Troca de filtro de óleo: O filtro de óleo é substituído junto com a troca de óleo. Ele remove impurezas do óleo, mantendo o motor limpo e funcionando de forma eficiente.
- Troca de filtro de ar: O filtro de ar ajuda a manter o ar que entra no motor limpo, removendo partículas de sujeira e detritos. A troca regular do filtro de ar melhora o desempenho do motor e a economia de combustível.
- Troca de filtro de combustível: O filtro de combustível impede que impurezas cheguem ao sistema de injeção de combustível. Substituí-lo regularmente ajuda a manter o sistema de combustível limpo e evita problemas de desempenho.
- Alinhamento e balanceamento de rodas: O alinhamento e balanceamento de rodas garantem que as rodas estejam corretamente alinhadas e equilibradas. Isso melhora a dirigibilidade, evita desgaste irregular dos pneus e aumenta a segurança.
- Troca de fluido de freio: O fluido de freio é essencial para o funcionamento eficaz do sistema de freios. Sua troca regular ajuda a manter os freios responsivos e seguros.
- Troca de fluido de transmissão: O fluido de transmissão lubrifica a transmissão do veículo e permite a troca suave de marchas. A manutenção regular da transmissão prolonga sua vida útil.
- Troca de velas de ignição: As velas de ignição são responsáveis por acender a mistura ar/combustível no motor. A troca periódica ajuda a manter o desempenho do motor e a eficiência de combustível.
- Verificação de níveis de fluidos: Verificar e, se necessário, completar os níveis de fluidos, como o líquido de arrefecimento, o fluido de direção hidráulica e o fluido de lavagem do para-brisa, é essencial para manter o veículo em boas condições de funcionamento.
- Inspeção dos freios: A inspeção regular dos componentes do sistema de freios, como pastilhas, discos e tambores, ajuda a garantir a segurança do veículo.
- Manutenção da suspensão: A suspensão é fundamental para o conforto e a estabilidade do veículo. A manutenção inclui a inspeção e, se necessário, a substituição de amortecedores, molas e outras peças.

1.2. O serviço objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 96, de 14 de junho de 2023, da Câmara Municipal de Potim.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deverá conter todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.2. O fornecedor deverá atender todos os critérios de habilitação contidos neste Termo de Referência.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade do referido serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos e conservação do veículo oficial;

b) fornecimento e aplicação de peças, materiais e acessórios de reposição de produção original/genuína da fabricante /montadora ou que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade, nos termos da ABNT NBR 15296, a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste documento.

5.2. Os serviços compreende a manutenção preventiva e corretiva anual do veículo oficial da Câmara Municipal de Potim, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados.

5.3. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

5.3.1. As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

5.3.2. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado e disponibilizados para descarte ecologicamente responsável pela Contratada após conferência realizada pelo Gestor ou Fiscal, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3.3. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.3.4. Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

5.3.4.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

5.4. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

5.4.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

5.5. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

5.5.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

5.6. Das especificações dos serviços de revisão de motor:

5.6.1. Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

5.7. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

5.7.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

5.8. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

5.8.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servofreio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

5.9. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

5.9.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.6. Excepcionalmente, enquanto não houver quadro de pessoal disponível, diante dos obstáculos e dificuldades reais da Administração, bem como da exigência das políticas públicas, o gestor de contratos poderá fazer as vias do fiscal de contratos, a fim de tornar exequível a Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 96/23 da Câmara

Municipal de Potim.

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.7.1 – Caberá à empresa:

6.7.1.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

6.7.1.2 - fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

6.7.1.3 - responder pelos danos causados ao veículo da Câmara Municipal de Potim, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, caso houver;

6.7.1.4. - garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

6.7.1.5. - manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

6.7.1.6. - disponibilizar local apropriado para guarda e conservação do veículo, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverá ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiver sob a responsabilidade da empresa vencedora;

6.7.1.7. - assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

6.7.1.8. - arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

6.7.1.9. - devolver à Câmara Municipal de Potim as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

6.7.1.10. - Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

6.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1 - comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

6.6.2 - proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;

6.6.3 - fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.6.6 - designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

5.7 - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Fiscal de Contratos será responsável por avaliar a execução do objeto.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, pelo fiscal do contrato e Diretor Geral, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.
- 8.2. Forma de seleção e critério do fornecedor
- 8.2.1. A habilitação da empresa contratada será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.2.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.1.3. Cédula de identidade, certidão simplificada da junta comercial ou outro documento que comprove a existência jurídica da pessoa;
- 8.2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- 8.2.1.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 8.2.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.2.1.7. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 8.2.1.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.2.1.9. Certidão de que o interessado não se encontra inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- 8.2.1.10. Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.963,38

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.963,38 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo, conforme custos unitários apostos "Banco de Preços", ferramenta de pesquisa de preços do que gera relatórios de pesquisa em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 15:58:10.